



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

---

## **REGIME DE ADIANTAMENTO**

(Lei Municipal 1246/2023)

**Nº PROCESSO: 015/2023**

**Nº EMPENHO: 371/2023**

**NOME: ANSELMO NUNES  
DUARTE**

**FUNÇÃO: MOTORISTA**

**MATRÍCULA: 428**

**DATA: 31/07/2023**

26  
[Handwritten signature]

OZB - P WAY - CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA CNPJ:00.306.59  
7/0026-55

ST SPMS EPIA LOTE 07, SN, NUCLEO BANDEIRANTE, BRASILIA, DF  
Fone: (061) 3217-8536

Documento Aux. da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Código	Descrição	Qtde	UN	VI Unit	Total
320102002	GASOLINA DT CLEAN Bico	49,041	L	5,73	281,00
Qtde. total de itens					1
Subtotal R\$					281,00
Valor Total R\$					281,00
FORMA DE PAGAMENTO					VALOR PAGO (R\$)
DINHEIRO					281,00
Troco R\$					0,00

Consulte pela Chave de Acesso em

<http://www.fazenda.df.gov.br/nfce/consulta>  
53230700306597002655650230008764721008812236

CONSUMIDOR- 411.429.341-87- EUFRAZIO CABRAL DA COSTA

NFC-e nº: 000876472 Série: 023 Emissão: 14/07/2023 13:20

Prot. de Autorização: 353230351201617 14/07/2023 13:20:11



(Lei Fed. 12.741/2012) Tributos aproximados: Federal R\$ 19,67  
(7,00%) / Estadual R\$ 3,43 (1,22%) / Municipal R\$ 0,00 (0,00%) -  
Fonte: IBPT - DF 75B7F2

ABASTECIMENTO DA TORO PLACA REX5D22 DA CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA  
MT

PLACA: RRX5D22 MOTORISTA: EUFRAZIO CABRAL DA COSTA VENDEDOR: RITA  
DE CASSIA RODRIGUES DA CONCEICAO OBS: ABASTECIMENTO DA TORO PLACA  
REX5D22 DA CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA MT

KM Acumulados : 281,00 Saldo de KM : 281,00 Saldo de R\$: 0,00

Você recebeu ou utilizou Benefícios do Programa Km de Vantagens.

Consulte o Regulamento e a Política de Privacidade, no Site  
[www.kmdevantagens.com.br](http://www.kmdevantagens.com.br). Para ter acesso à Política de Privacidade  
da Ipiranga, da AmPm ou do Jet Dil, acesse [www.ipiranga.com.br](http://www.ipiranga.com.br)  
nBico: 31 nBomba: 8 nTanque: 1 vEncini: 3817345,768 vEncFin:  
3817394,810

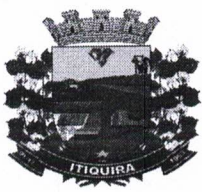
PRDCON - DF - Telefone 151 - Venâncio 2000 - Setor Comercial Sul  
Quadra 08, Bloco B-60, Sala 240 - Brasília, DF - CEP 70333-900

[www.linx.com.br](http://www.linx.com.br)

Documento emitido por Automação Ipiranga

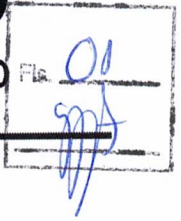
Linx

*[Handwritten Signature]*  
Câmara Municipal de Itiquira  
**Gilson Batista Vidotti**  
Secretário de Finanças  
Portaria 011/2023



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



## **Check List de acompanhamento pela Secretaria de Finanças**



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



## CHECKLIST DA SECRETARIA DE FINANÇAS REGIME DE ADIANTAMENTOS

Processo nº: 015/2023.

**Tipo de Adiantamento:** Adiantamento para Despesa de Pequeno valor, Lei Municipal 1.246/2023, art 4º, inciso VIII, Parágrafo único, letra a (selos postais, pequenos consertos, transportes intermunicipais e interestaduais, passagens, combustível e pedágios).

**Dotação:** 3.3.90.36.97 - Adiantamento para atender despesa de pronto pagamento.

**Servidor:** ANSELMO DUARTE NUNES

**Matrícula:** 428

**Legislação de regência:** Constituição Federal e Estadual; LC nº 101/2000, Lei Federal 4.320/64; Lei Municipal nº 1.246/2023, e demais normas de controle interno que regulamentam a execução da despesa pública.

01	O PROCESSO DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO CONTÉM:	SIM	NÃO	N/A	FLS
1.1	O Processo de concessão de ADIANTAMENTO contém documentos que autorizaram a concessão?	X			
1.2	Tem pedido formal de adiantamento?	X			
1.3	Nota de Emprenho prévio à realização da despesa?	X			



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

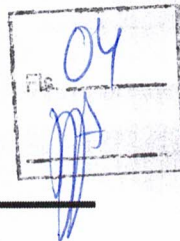


1.4	A nota de empenho foi assinada pelo ordenador de despesa?	X			
1.5	Declaração do servidor de ter pleno conhecimento das normas que regulam o regime de adiantamento, A Lei Municipal nº 1.246/2023			X	
1.6	Liquidação - LIQ?	X			
1.7	Nota de Ordem Bancária - NOB?	X			
1.8	Prestação de Contas relativa à aplicação do recurso?	X			
1.9	Todas as folhas estão numeradas e rubricadas no canto superior direito da página?	X			
<b>02</b>	<b>AVALIAÇÃO DA FIDEDIGNIDADE DOCUMENTAL</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>N/A</b>	<b>FLS</b>
2.1	A concessão do adiantamento foi para servidor em exercício no órgão?	X			
2.2	O recurso foi destinado a custear despesas miúdas de pronto pagamento, que não poderia se submeter ao processo normal de aplicação de recursos públicos?	X			
2.3	Foi obedecido o prazo máximo de aplicação (10 dias corridos), conforme art. 7º, inciso IV, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.246/2023.	X			
2.4	Foi obedecido o prazo máximo de comprovação da aplicação do recurso (15 dias), conforme art. 11, § 2º, da Lei nº 1.246/2023?	X			
2.5	O valor do adiantamento obedece ao limite de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), como fixado no art. 5º da Lei Municipal nº 1.246/2023?	X			
2.6	O adiantamento				



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



	o foi concedido por autoridade Ordenadora de Despesa do órgão?	X			
2.7	O pedido de adiantamento contém o detalhamento da destinação dos recursos?	X			
2.8	Os documentos fiscais são íntegros e sem rasuras?	X			
2.9	Os documentos fiscais são íntegros e devidamente organizados?	X			
2.10	Os documentos fiscais contêm a descrição correta e individualizada do material adquirido ou dos serviços prestados?	X			
2.11	O documento fiscal de pagamento a Autônomos (recibo- RPA) contém os números de registro no INSS ou NIT do Prestador dos Serviços?			X	
2.12	Nos pagamentos de serviços prestados por autônomos foi retido o imposto de renda (IRRF)?			X	
2.13	Nos pagamentos de serviços prestados por autônomos foi retido o imposto de renda?			X	
2.14	Nos pagamentos de serviços prestados por autônomos foi retido o ISSQN?			X	
2.15	Os documentos fiscais foram emitidos em nome do órgão a que pertence o servidor?	X			
<b>03</b>	<b>AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA CONCESSÃO:</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>N/A</b>	<b>FLS</b>
3.1	Há controle para evitar a concessão de adiantamento para servidor em alcance, ou seja, responsável por dois ou mais adiantamentos pendentes?	X			
3.2	Os adiantamentos são depositados e movimentados em Banco Oficial?	X			



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

05  
M

3.3	São concedidos para aquisição de materiais de consumo ou para contratação de serviços?	X			
3.4	O adiantamento concedido atende às normas no que se refere a ser em caráter de urgência desde que caracterizada a situação de emergência?	X			
04	<b>AVALIAÇÃO - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADIANTAMENTO:</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>N/A</b>	<b>FLS</b>
4.1	A Prestação de Contas contém todos os documentos previstos na norma?	X			
4.2	Declaração emitida pelo Ordenador de despesa aprovando a Prestação de Contas e Declarando que aquele processo deve ficar à disposição do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, conforme estabelece a Portaria Nº 017/2005, de 18/02/2005, DO EGRÉGIO TCE /MT?	X			
4.3	Tem comprovante original de depósito bancário relativo ao saldo de adiantamento devolvido, quando o valor aplicado for menor do que o concedido?	X			
4.4	Existe documento emitido pelo servidor tomador do adiantamento, em que este declara que o valor aplicado foi superior ao concedido e, que está desistindo do ressarcimento pelo ERÁRIO do valor que excedeu?			X	
4.5	Os documentos fiscais constantes na Prestação de Contas estão atestados por servidor (devidamente identificado), que não seja o detentor do adiantamento?	X			
4.6	Foi instaurado Termo Administrativo Circunstanciado (TCA), quando as contas não foram prestadas no prazo legal (15 dias) a contar da concessão?			X	



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



4.7	Foi instaurada TCA quando se constatou aplicação com irregularidade do recurso?			X	
4.8	Os saldos não utilizados foram devolvidos e foram conferidos os comprovantes?	X			
4.9	Constatada a aplicação irregular do recurso de adiantamento, o valor da prestação de contas rejeitado foi recolhido pelo servidor ou está sendo tomada providência para regularizar a pendência?			X	
4.10	Há outros documentos exigidos pelo Ordenador de Despesa do Órgão mediante Portaria?		X		
4.11	Se há outros documentos exigidos pelo Ordenador de Despesa do Órgão mediante Portaria, está sendo cumprida a exigência?		X		
05	<b>AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS DE ADIANTAMENTOS</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>N/A</b>	<b>FLS</b>
5.1	O adiantamento concedido observa as normas de controle interno?	X			
5.2	Tem cobertura orçamentária para a realização da despesa?	X			
5.3	O material adquirido pelo adiantamento foi retirado mediante requisição do usuário?			X	
5.4	As despesas de adiantamentos possuem todos os registros contábeis?	X			
5.5	Os preços dos materiais e serviços guardam conformidade com os preços praticados no mercado?	X			
5.6	As qualidades dos materiais e serviços foram rigorosamente verificadas por quem atestou a realização do serviço ou a aquisição dos bens, conforme documento constante do processo?			X	





# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fl. 07  
MA

5.7	A quantidade e a especificação técnica do material foi objeto de conferência rigorosa pelo responsável por atestar a execução da despesa?			X	
5.8	Os bens de consumo adquiridos mediante adiantamento têm merecido o mesmo zelo dispensado aos adquiridos através do processamento normal da despesa, pois, trata-se de aplicação de recurso público?			X	
5.9	O adiantamento foi aplicado em despesa para o qual foi solicitada?	X			
5.10	A aplicação dos recursos guarda consonância com a finalidade e sua aplicação está de acordo com o detalhamento da destinação do recurso?	X			
5.11	A aplicação do recurso obedece, rigorosamente, o elemento de despesa onde foi empenhado?	X			
5.12	Os saldos não aplicados têm sido devolvidos à conta de indenizações e restituições e anexados os documentos de arrecadação da receita respectiva?	X			
5.13	O adiantamento concedido não foi para servidor de licença, de férias ou afastado?		X		
5.14	O servidor que recebeu o adiantamento não é ocupante de cargo de chefia ou responsável por almoxarifado?		X		
5.15	O servidor que recebeu o adiantamento não é ocupante de cargo responsável por gestão do setor de financeiro?		X		
5.16	Os recursos de adiantamento não são para quitar despesas com hospedagem,		X		



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

AS  
MA

	alimentação e locomoção interna, que devem ser cobertas pela concessão de diárias?				
5.17	O Adiantamento se presta ao abastecimento de carro particular de servidor?		X		

Carimbo e assinatura do Presidente

Auditor de Controle Interno

**Responsável pelo Preenchimento:**

*Vegma Fabiana S. Fraga*

Vegma Fabiana Soares Fraga

Secretário de Finanças

Portaria Legislativa 89/2023



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



## Solicitação do Adiantamento



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



### SOLICITAÇÃO DE ADIANTAMENTO PARA PEQUENAS DESPESAS

À CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT, EXMO. SR.  
JOSÉ CARLOS BATISTA – PRESIDENTE (GESTÃO 2023-  
2024)

Eu, ANSELMO NUNES DUARTE, ocupante do cargo de Motorista, matrícula funcional 428, vem requerer de V.Exa., em caráter de urgência, conforme Lei Municipal nº 1246, de 22 de maio de 2023, adiantamento para despesas de pequeno valor, no montante total de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), para atender à despesa abaixo citada:

Despesa a ser realizada:

Abastecimento do Veículo Oficial S10 Placa RAK 2H80, para viagem a cidade de Três Fronteiras – SP, para buscar equipamento que estava em uso com o servidor Diego de Souza Paes.

#### Fundamento Legal:

**Art. 4º** Consideram-se despesas em regime de adiantamento, através desta Lei Municipal:

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, consideram-se despesas miúdas e de pronto pagamento as que se realizem com:

- Selos postais, pequenos consertos, transportes intermunicipais e interestaduais, passagens, combustíveis e pedágios;

**Prazo de Aplicação: 10 dias - Art. 7º, parágrafo único, Lei Municipal nº 1.246/2023**

A transferência bancária para a despesa citada, deverá ser feita nos seguintes dados:

Chave Pix email - anselduarte@hotmail.com



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



**Prazo para a Prestação de Contas: 15 dias – Art. 16, Lei Municipal nº 1.246/2023**

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Itiquira – MT, 28 de julho de 2023.

**ANSELMO NUNES DUARTE**

Defiro com base na Lei Municipal nº 1.246/2023:

**José Carlos Batista**

**Presidente**

Encaminhe-se para a Secretaria de Finanças para a emissão da SOLICITAÇÃO DE ADIANTAMENTO.

Ciente

da

Controladoria

Geral

Legislativa

\_\_\_\_\_

gov.br

Documento assinado digitalmente  
DIEGO DE SOUZA PAES  
Data: 28/07/2023 09:24:44 -0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



**PODER LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



---

**Solicitação de  
adiantamento emitido  
pela Secretaria de  
Finanças.**



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



## SOLICITAÇÃO DE ADIANTAMENTO PARA PEQUENAS DESPESAS

Com base no deferimento da solicitação de adiantamento para pequenas despesas autorizado pela Presidência, emitimos o presente documento para os demais trâmites legais:

**Solicitante:** ANSELMO NUNES DUARTE

**CARGO:** MOTORISTA

**MATRÍCULA:**428

**Despesa solicitada:** R\$ 500,00 (quinhentos reais), abastecimento veículo oficial Placa RAK 2H80, retorno viagem a Três Fronteiras-SP, buscar equipamentos que estava em uso do servidor Diego de Souza Paes.

**Fundamento Legal:** Art. 4º, Parágrafo único, Lei Municipal nº 1.246/2023

**Prazo para a Prestação de Contas:** 15 dias – Art. 16, Lei Municipal nº 1.246/2023

Encaminhe-se para o Departamento de Contabilidade realizar o respectivo empenho. Assim que realizado, o pagamento será efetivado.

Itiquira – MT, 29 de Julho de 2023.

**Gilson Batista Vidotti**

Secretário de Finanças

Portaria 011/2023



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



## Processo de Pagamento





# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



## RECIBO DE PAGAMENTO Nº 179/2023

Valor: R\$ 500,00

Nome	ANSELMO NUNES DUARTE
Função	MOTORISTA
CPF	291.430.120-00
Mat.Func.	428

Recebi da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, portadora do CNPJ 00.176.362/0001-38, estabelecida a Rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antônio, Cep 78.790-000 - Itiquira - Mato Grosso, a importância de **R\$ 500,00(Quinhentos Reais)**, Relativo a parte de pagamento de Adiantamento para pequenas despesas (combustível) retorno viagem Tres Fronteiras SP

Para maior clareza, firma o presente.

Itiquira-MT, 31 de julho de 2023.

Assinatura

Visto Sec. Finanças:

Câmara Municipal de Itiquira  
**Gilson Batista Vidotti**  
Secretário de Finanças  
Portaria 011/2023



## Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

### Detalhes do pagamento

**ID da transação:** E0036030520230731131886071f87864

**Descrição:** Adiant.Pequenas despesas (combustivel)

**Data e Hora:** 31/07/2023 às 07:18:54

**Valor:** R\$ 500,00

### Origem

**Nome:** ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL

**CPF/CNPJ:** 00.176.362/0001-38

**Instituição:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL

### Destino

**Nome:** ANSELMO NUNES DUARTE

**CPF/CNPJ:** \*\*\*430120\*\*

**Instituição:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Em caso de dúvidas entre em contato através dos nossos canais de atendimento, e informe o ID da transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



## Documentos

# comprobatórios das despesas realizadas



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



## RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS REGIME DE ADIANTAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS

**LEI MUNICIPAL 1246/2023**

<b>Servidor</b>	<b>Anselmo Nunes Duarte</b>
<b>CPF</b>	<b>291.430.120-00</b>
<b>Matricula</b>	428
<b>Data do Adiantamento</b>	<b>31 de julho de 2023</b>
<b>Valor</b>	R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)

À Secretaria de Finanças

O valor foi utilizado para abastecimento do veículo oficial desta Casa de Leis, S10 Placa RAK 2H80, para viagem a Três Fronteiras SP, para buscar pertences que esta sendo utilizado pelo Servidor Diego de Souza Paes, o qual solicitou exoneração a partir do dia 31/07/2023.

Descrição da Despesa:

Fornecedor: Valmir Marin e Cia Ltda

CNPJ: 05.108.161/0001-17

Descrição: Aquisição de 55,659 litros de Gasolina Comum, Valor unitário R\$ 5,39 Valor Total R\$ 300,00(trezentos reais).

Nota Fiscal DANFE NF.e N° 000071454 Série 1, emitida em 01/08/23

Chave de Acesso: 35230805108161000117550010000714541974368150



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



Fornecedor: Taquari Auto Posto Ltda.

CNPJ: 03.920.876/0001-44

Descrição: Aquisição de 35,77 litros de gasolina comum, valor unitário R\$ 5,59 valor total R\$ 199,95 (Cento e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

Nota Fiscal DANFE.e Nº 000043963 Série 1, emitida em 01/08/2023.

Chave de Acesso: 50230803920876000144550010000439631004747388

É o Relatório


Itiquira 04 de agosto de 2023

Anselmo Nunes Duarte

DATA DE RECEBIMENTO: 01/08/2023  
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: *[Handwritten Signature]*

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  
**TAQUARI AUTO POSTO LTDA**  
RUA BR 163 KM 730, 00 - ZN SUBURBANA - CEP:79400-000 -  
DISTRITO DE XIM - MS  
TEL: (67)3291-6005  
taquariposto@hotmail.com

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
Nº 000043963 fl. 1 / 1  
SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO  
5023 0803 9208 7600 0144 5500 1000 0439 6310 0474 7888

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal  
ou no site da Sefaz Autorizadora

TURMA DE OPERAÇÃO  
FINALIDADE DE MERCADORIA COM CUPOM FISCAL  
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. 83261145  
CNPJ / CPF 03.920.876/0001-44

DESTINATÁRIO / REMETENTE  
Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA  
Endereço: RUA JOAO BATISTA VIDOTTI, 407  
Município: ITIQUIRA  
CNPJ / CPF: 00.176.362/0001-38  
Data da Emissão: 01/08/2023  
Bairro / Distrito: SANTO ANTONIO  
CEP: 78790-000  
Data Saída / Entrada: 01/08/2023  
UF: MT  
Inscrição Estadual: ISENTA  
Hora da Saída: 13:12:45

DESCR. DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86,87	199,95		
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	199,95

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS  
Razão Social: [Empty]  
Frete por Conta: 9 - SEM FRETE  
Código ANTT: [Empty]  
Placa do Veículo: [Empty]  
UF: [Empty]  
CNPJ / CPF: [Empty]  
Município: [Empty]  
UF: [Empty]  
Inscrição Estadual: [Empty]

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
IDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS IPI
000001000002	GASOLINA COMUM #CF: B26 EI2735387,799 EF2735423,569 V35,770	27101259	041	5929	LT	35,7700	5,590	199,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

**DADOS ADICIONAIS**  
FORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
ID5: NN - Ref. Cupom Fiscal No. 000000 ECF: 1001  
Veículo.: Placa :RAK-2H80 KM: 79618 Motorista:  
Pagto....: SANTANDER CREDITO No.Cx :8820 Frentista: 001-LOJA  
Forma Pagto no Cadastro:  
Valor Aproximado dos Tributos R\$86,87 (43,45%) Fonte: IBPT

RESERVADO AO FISCO

*[Handwritten Signature]*

RECEBEMOS DE VALMIR MARIN & CIA LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO  
 EMISSÃO: 01/08/2023 - DEST. / REM.: CAMERA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - VALOR TOTAL: R\$ 300,00

DATA DE RECEBIMENTO: 01/08/2023  
 IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: *Assinatura*

NF-e  
 Nº 000071454  
 SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  
**VALMIR MARIN & CIA LTDA**  
 AVENIDA PAULO UMBERTO DE CARVALHO, 21 LT 01 QD UNICA - CHACARA DONA AMALIA - CEP:15775-000 - SANTA FE DO SUL - SP  
 TEL:

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
 0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA **1**  
 Nº 000071454 fl. 1 / 1  
 SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO  
 3523 0805 1081 6100 0117 5500 1000 0714 5419 7436 8150

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal  
 ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO  
 LANC.EFET.DOC. DE EMISSAO DOC. FISCAL RELATIVO

PROTOKOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 135231235929287 01/08/2023 06:15:55

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 614010843110  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.:  
 CNPJ / CPF: 05.108.161/0001-17

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: CAMERA MUNICIPAL DE ITIQUIRA  
 CNPJ / CPF: 00.176.362/0001-38  
 DATA DA EMISSÃO: 01/08/2023

ENDEREÇO: R JOAO BATISTA VIDOTTI, 407  
 BAIRRO / DISTRITO: SANTO ANTONIO  
 CEP: 78790-000  
 DATA SAÍDA / ENTRADA: 01/08/2023

MUNICÍPIO: ITIQUIRA  
 FONE / FAX:  
 UF: MT  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
 HORA DA SAÍDA: 06:15:41

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	75,30	300,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 9 - SEM FRETE  
 CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ / CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:  
 VOLUME: DIVS.

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CPOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
2	GASOLINA COMUM CÓD. PRODUTO ANP: 320102001 QTD. FATURADA TEMP. AMBIENTE: 55,6590 UF DE CONSUMO: MT	27101259	060	5929	LT	55,6590	5,390000	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 CF-e-SAT Ref.:(3523 0805 1081 6100 0117 5900 0613 3170 1544 1414 7977)

Trib aprox R\$ 21,00 Federal, R\$ 54,30 Estadual, R\$ 0,00 Municipal Fonte: IBPT/FECOMERCIO (SP) 75B7F2  
 Ref. aos Cupons: 015441  
 RAK2H80  
 KM-79028

RESERVADO AO FISCO

*Assinatura*



**PODER LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



**Comprovantes de  
restituição do saldo do  
adiantamento**



Comprovante de Pix enviado

CAIXA

Valor

R\$ 0,05

Data

04/08/2023

09:34:42



Pix realizado com sucesso!

Dados do recebedor

Nome

CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CNPJ

00.176.362/0001-38

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Dados do pagador

Nome

ANSELMO NUNES DUARTE

CPF

\*\*\*.430.120-\*\*

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Dados da transação

Situação

Efetivado

Valor

0,05

Data/ Hora

04/08/2023 - 09:34:42

ID transação

E00360305202308041234701c743

a

Código da operação

19827334215

Chave de segurança

2EL604N4Z4TLYHP1

Chave Pix

00176362000138

**i** Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no item "Minhas Transações", opção "Consultas - Comprovantes".

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID da Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

Alô CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474





# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



---

## **Declaração do Departamento de Contabilidade sobre análise da Prestações de Contas**



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



## DECLARAÇÃO

O departamento de contabilidade da Câmara Municipal de Itiquira, neste ato representado por Maria de Fátima Gomes da Silva, contadora, matrícula funcional 100, em cumprimento ao Art.10 a 13 da Lei Municipal 1.246/2023, DECLARA que após analisar a prestação de contas do processo nº 15/2023, empenho 317/2023, de 31/07/2023, do Servidor Anselmo Nunes Duarte, Motorista, matrícula funcional 428, a mesma encontra-se conforme a lei.

Valor do Adiantamento	R\$ 500,00
Despesas comprovadas	R\$ 499,95
Devolução	R\$ 0,05

Sendo a expressão da verdade e para que surta efeitos legais, firma a presente declaração.

Itiquira-MT., 08 de agosto de 2023.

Câmara Municipal de Itiquira-MT  
MARIA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA  
Contadora  
CRC/MT 008179/O-5  
Portaria nº 03/2014



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

24  
MA

## Termo de Homologação



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fla. 25  
[Handwritten signature]

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Processo Nº:** 015/2023

**Empenho:** 317/2023

**Data:** 31/07/2023

**Valor:** R\$ 500,00 (quinhentos reais)

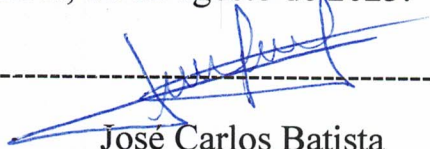
**Servidor:** Anselmo Nunes Duarte

**CPF:** 291.430.120-00,

**Matrícula:** 428

Após análise nos autos do processo supra citado, do respectivo processo, Eu, JOSÉ CARLOS BATISTA, Vereador/Presidente da Câmara Municipal de Itiquira-MT, **HOMOLOGO** a Prestação de Contas do adiantamento concedido servidor Anselmo Nunes Duarte, com base na Lei Municipal 1246/2023. Determino que o respectivo processo fique à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme estabelecido na portaria nº 017/2005, de 18/02/2005 do Egrégio TCE/MT.

Itiquira-MT., 08 de agosto de 2023.



José Carlos Batista

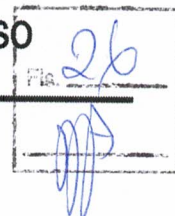
Presidente

Gestão 2023/2024



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



## Processo de Contabilização

PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de Itiquira

Processo de  
Contabilização



# CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Rua Joao Batista Vidotti, 407

00176362/0001-38

NOTA DE EMPENHO

371

NOTA DE EMPENHO Nº <b>371</b>	FICHA: 10	DATA: 31/07/2023	PEDIDO Nº:
-------------------------------	-----------	------------------	------------

LICITAÇÃO: DISPENSA	DOCUMENTO: OUTROS	VENCIMENTO: 31/07/2023
---------------------	-------------------	------------------------

NOME: ANSELMO NUNES DUARTE	291.430.120-00	CÓDIGO: 1543
ENDEREÇO: MATO GROSSO	ITIQUIRA	

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
Recibo nº 179/2023, Adiantamento para pequenas despesas conforme lei 1.246/2023, para fins de custeio de despesa de combustível para retorno a viagem de Três Fronteiras-SP.	

AD - Adiantamento	<b>SOMA</b>	<b>500,00</b>
-------------------	-------------	---------------

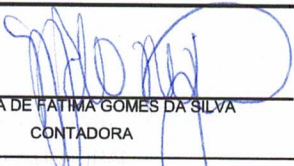
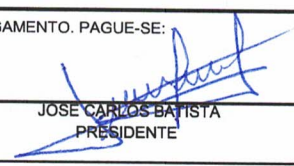
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 01 01 3.3.90.30.97 01.031.0001.2186.0000	CAMARA MUNICIPAL CAMARA MUNICIPAL ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO Manutenção e Encargos com a Secretaria da Câmara

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
302.422,14	84.018,80	500,00	217.903,34

**VALOR A SER PAGO R\$** **500,00**  
 quinhentos reais \*\*\*\*\*  
 \*\*\*

EMPENHO AUTORIZADO EM 31/07/2023

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO  <u>31/07/2023</u> DATA	 MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA CONTADORA	ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:   JOSE CARLOS BATISTA PRESIDENTE
--	--	---



# CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Rua Joao Batista Vidotti, 407

00176362/0001-38

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

371 / 1

Fla. 28  
PEDIDO Nº:

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº **1** FICHA: 10 DATA: 31/07/2023

LICITAÇÃO: DISPENSA DOCUMENTO: OUTROS VENCIMENTO: 31/07/2023

NOME: ANSELMO NUNES DUARTE 291.430.120-00 CÓDIGO: 1543  
ENDEREÇO: MATO GROSSO ITIQUIRA

FUNTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos Livres (Não Vinculados)	Recibo nº 179/2023, Adiantamento para pequenas despesas conforme lei 1.246/2023, para fins de custeio de despesa de combustível para retorno a viagem de Três Fronteiras-SP.	Liquido <b>500,00</b> Desconto <b>0,00</b>
1 Recursos do Exercício Corrente		
500 Recursos não Vinculados de Impostos		
001 Ordinário		
001 Recursos Proprios do Municipio		

AD **SOMA** **500,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 3.3.90.30.97 01.031.0001.2186.0000	CAMARA MUNICIPAL CAMARA MUNICIPAL MATERIAL DE CONSUMO Manutenção e Encargos com a Secretaria da Câmara

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
500,00	500,00	500,00	0,00

**VALOR A SER PAGO R\$** **500,00**  
quinhentos reais \*\*\*\*\*

DESCONTOS

--	--

**TOTAL DE DESCONTOS** **0,00**

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 31/07/2023

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

EMITIDO EM 31/07/2023  
DATA  
\_\_\_\_\_  
MARIA ROSENY FARIAS LIMA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE  
\_\_\_\_\_  
JOSE CARLOS BATISTA  
PRESIDENTE





# CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Rua Joao Batista Vidotti, 407  
00176362/0001-38

Exercício: 2023



## ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00651

DATA: 31/07/2023 VENCTO:31/07/2023 PAGTO: 31/07/2023  
 Credor...: ANSELMO NUNES DUARTE CNPJ: 291.430.120-00 Cod: 1543  
 Endereço: MATO GROSSO  
 Cidade...: ITIQUIRA CEP: 78790-000

### Discriminação...

Recibo nº 179/2023, Adiantamento para pequenas despesas conforme lei 1.246/2023, para fins de custeio de despesa de combustível para retorno a viagem de Três Fronteiras-SP.

Valor **500,00**

(quinhentos reais) \* \* \* \* \*  
 \* \* \* \* \*  
 \* \* \* \* \*

Despesa Bruta: . . . . . **R\$ 500,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
371	/ 1	AD 010101	01.031.0001.2186.0000	3.3.90.30.00	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00
TOTAL . . . . .					R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00

Despesa Líquida: . . . . . **R\$ 500,00**

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
104	104		500,00
TOTAL . . . . .			R\$ 500,00

Despesa paga em 31/07/2023 Com os recursos acima discriminados

GILSON BATISTA VIDOTTI  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

JOSE CARLOS BATISTA  
PRESIDENTE

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante dese(s) Empenho(s)

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Ass: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
 CGC/CPF: \_\_\_\_\_